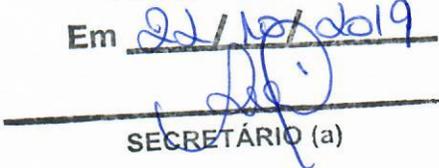




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	<b>Nº. 032/2019</b>
<b>APROVADO</b> Em <u>22/10/2019</u>	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO	
 SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA	
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	
<b>PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA – PDT</b>		

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano Plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Helton Benites da Graça e ao Secretário Municipal do Meio Ambiente Sr. José Gomes Sobrinho, solicitando a seguinte providência:

- **A realização da remoção dos hippies que estão alojados em frente ao antigo cinema para um local mais adequado, onde os mesmos tenham acesso ao banheiro público para se evitar que os mesmos façam suas necessidade em local público evitando assim o constrangimento das pessoas que por ali passam e moram próximo ao local.**

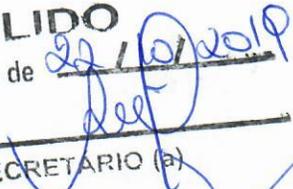
**JUSTIFICATIVA**

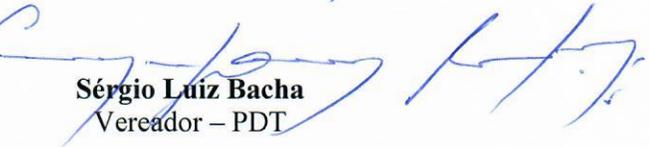
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

A solicitação em tela se faz necessária em virtude hippes estarem alojados no local acima mencionado e não dispuserem dos direitos básicos para o dia a dia, acrescento que o princípio da dignidade da pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito, e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito. Está elencado no rol de princípios Fundamentais da Constituição Brasileira de 1988.

Por se tratar de um pedido da comunidade em geral, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Secretário Municipal de Infraestrutura.

Sala de Sessões, 22 de outubro de 2019.

LIDO  
N Seção de 22/10/2019  
  
SECRETÁRIO (a)

  
Sérgio Luiz Bacha  
Vereador – PDT